



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAÇU DE MINAS

CEP: 33980-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA, LEGISLATURA DOIS MIL E TREZE A DOIS MIL DEZESSEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAÇU DE MINAS.

Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e dezesseis, às dezenove horas, no Plenário “Geralda Ferreira Bacelete” da Câmara Municipal de Taquaraçu de Minas, realizou-se a quarta reunião Ordinária da quarta sessão legislativa da legislatura dois mil e treze a dois mil e dezesseis. Iniciado os trabalhos, feita a chamada pelo Secretário Vereador Nilton José de Almeida constatou-se a presença de sete vereadores. Ausentes o vereador Otoniel Lúcio Pinto que justificou a ausência (não se encontrava em condições físicas devido a uma forte virose) e Gisele Maria dos Santos, vereadora licenciada. Havendo número regimental e legal a Senhora Presidente declarou aberta a sessão. Na Presidência a Vereadora Flávia Antônia de Barros Cruz e na Secretaria o Vereador Nilton José de Almeida. O Expediente constou da leitura da ata da 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal aprovada por todos; minuta da receita referente ao mês de Janeiro de 2016; ofícios: da CADROS, em resposta a Ofício da Presidência; ofícios 017, 018 e 019 e 023/2016 da Presidência da Câmara para o Executivo e ofícios da Secretaria Municipal de Educação de números 103 e 127/2016. Ainda no Expediente a Senhora Presidente leu o Ofício do Cartório Eleitoral da Comarca de Caeté, Zona 056 e informou aos Vereadores que o Cartório Itinerante estaria na Câmara Municipal no dia 19 de março de 2016, bem como dias 16 de 30 de abril de 2016, das 08h00min às 15h00min. Ordem do Dia: Apreciação do pedido de Licenciamento da Vereadora Gisele Maria dos Santos, com base nos Artigos 76, alínea “a”, parágrafo único, artigo 77, inciso I e artigo 81, parágrafo 1º do Regimento Interno em vigor, e Posse do Suplente Senhor Walfredo Rodrigues Filho, em decorrência do afastamento da Vereadora Gisele Maria



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAÇU DE MINAS

CEP: 33980-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

dos Santos. O Vereador suplente apresentou Declaração de Residência, já que as cópias do Diploma, da declaração de bens, da certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e de documentos pessoais se encontram de posse da Câmara, se posicionou de pé com a mão direita estendida, para manifestação do “Assim o Prometo”, após leitura do Juramento de Compromisso com o mandato popular feito pelo Vereador Secretário Nilton José de Almeida. ***“Prometo exercer com dignidade e dedicação, o mandato popular que me foi confiado, observando a Constituição e as Leis do país e trabalhando pelo engrandecimento do município de Taquaraçu de Minas, e para o bem geral de seus habitantes.”*** Logo após ao Presidente Senhora Flávia Antônia de Barros Cruz fez a leitura do Termo de Posse assinando-o juntamente com o Suplente senhor Walfredo Rodrigues Filho. Cumpridas as formalidades legais, a Presidente Vereadora Flávia Antônia de Barros Cruz declarou empossado o Vereador Walfredo Rodrigues Filho no Cargo de Vereador Suplente conforme Art. 69 da Lei orgânica de Taquaraçu de Minas combinado com o Art. 81 do Regimento Interno em vigor, alterado conforme Resolução número 003/2015 de dezembro de 2015 e Resolução e Resolução número 001/2016, para o período compreendido entre 18 (dezoito) de março de 2016 a 10 (dez) de julho de 2016, em decorrência do afastamento da Vereadora Gisele Maria dos Santos. O Vereador Walfredo Rodrigues Filho solicitou verbalmente cópia do Atestado médico da Vereadora licenciada. Terminado os trabalhos da posse, a Vereadora Presidente Senhora Flávia Antônia de Barros Cruz solicitou ao Vereador Secretário que fizesse a leitura da Denúncia protocolada pelo cidadão Edmar Cândido Costa, na condição de 3º suplente de Vereador pela coligação PTB/PSDB, e que nos termos dos arts. 5º e 7º do Decreto-Lei 201/1967, art. 68 VIII da Lei Orgânica Municipal e art. 72, “a”, da Resolução 003/2014 que trata do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaraçu de Minas, apresenta denúncia e solicita o cumprimento dos preceitos legais necessários para sua investidura ao mandato de Vereador e não seja permitida a Posse do 2º suplente de



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAÇU DE MINAS

CEP: 33980-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Vereador pela Coligação PTB/PSDB, Walfredo Rodrigues Filho, por atender a requisito legal, exposto pelo texto da denúncia, ou seja, “Fixar residência fora do município”. Após a leitura, a Senhora Presidente, em obediência ao disposto no Artigo 88, parágrafo 6º do Regimento em vigor, consultou o Plenário sobre o recebimento da Denúncia, tendo como resultado 04 (quatro) votos contra a denúncia e 03 (três) votos a favor da denúncia. Diante do resultado do não recebimento da denúncia, a Senhora Presidente solicitou o arquivamento da mesma. Terminado os trabalhos, o Vereador empossado, Senhor Walfredo Rodrigues Filho solicitou a palavra e a Presidente, de acordo a Resolução número 001/2016 que altera o artigo 205 em seu inciso I, concedeu 10 (dez) minutos. De posse da palavra disse o Vereador que estávamos numa democracia e por isso não considerava inimigo aquele que votou contra e amigo o que votou a favor da denúncia. Na verdade não queria nem saber, já que o município precisava dele, pois que quem estava ali era o Presidente da Rede Mineira de Cidadania, e não estava como vereador pelos R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais, pois tinha recebido uma proposta de salário de R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais) Disse que era inspirado por Bolsonaro, pois fala com ele com frequência e que o Edmar estava certo ao procurar saber se a lei estava sendo cumprida, mas existem pessoas que tem sede de mandato e que a Procuradora errou quanto à redação da denúncia, mas ia apresentar defesa. Disse também que muitas coisas chegam até ele, mas ele não denuncia. Quanto a lei que diz “fixar residência no município”, ele havia entregado à Presidente, Declaração de Residência, mas estava alugando um imóvel, que está finalizando os trabalhos de construção. Disse que por ser Presidente Executivo da Rede Mineira de Cidadania, participa de Fóruns, está sempre viajando, atende muitos municípios. Disse que não será candidato a vereador no próximo pleito, mas se fosse seria eleito, e que ficará na Suplência do cargo de Vereador. Terminado os trabalhos e nada mais havendo a se tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a sessão e



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAÇU DE MINAS
CEP: 33980-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

para constar lavrou a presente ata que vai assinada por mim Secretário, pela Senhora Presidente e demais Edis presentes. Sala das Sessões, 18 de março de 2016.

Flávia Antonia de Barros Cruz
Walter
Honório Mendes do Brasil
Walter